PROCESSO N° 2287/13 PROTOCOLO Nº 12.020.274-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 246/14 APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2129/13-SUED/SEED, de 09/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 02/07/13, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4519/12, de 24/07/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.

O Curso Técnico em Eletromecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 33/08, de 04/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/08 a 04/01/13.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletromecânica
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1.417 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.617 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 45 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Eletromecânica detém conhecimento científico e tecnológico, compreensão sócio-histórica orientado por princípios éticos, sendo capaz de atuar no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais, conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental.' Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular – Técnico em Eletromecânica - Subseqüente

ESTABELECIMENTO: C.E."Francisco Carneiro Martins" Ens.Fund.,Médio e Profissional.											
MUNICÍPIO: GUARAPUAVA.											
CURSO TÉCNICO EM ELETROMECANICA											
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010									
TURNO: NOITE		CH: 1700 h/a 1417 horas, mais 200 horas de Estágio Supervisionado									
MÓDULO:20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL									
N.º	**DISCIPLINAS**	**SEMESTRES**								**Nº aulas semana**	**Nº total horas/ aula**	**Nº total horas/ relógio**
		1º		**2º**		**3º**		**4º**				
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**			
01	ELETRICIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	16	320	267
02	ELETRÔNICA			2	2	2	2	2	2	12	240	200
03	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								2	40	33
04	INGLÊS TÉCNICO	2								2	40	33
05	INTRODUÇÃO À ELETROMECÂNICA	1	2	2						5	100	83
06	MATEMÁTICA APLICADA	2								2	40	33
07	MECÂNICA	2	2	2	2	4		4		16	320	267
08	METODOLOGIA CIENTÍFICA	2								2	40	33
09	PROCESSOS ELETROMECÂNICOS				2	1	2	2	2	9	180	150
10	PROJETOS EM ELETROMECÂNICA		2	1	2	2	2	2	2	13	260	217
11	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL			1	2	3				6	120	100
SUBTOTAL		**21**		**22**		**22**		**20**		**85**	1.700	1.417
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						6		6		12	240	**200**

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém acordo de cooperação técnica com:

- Cooperativa Agrária Agroindustrial
- Aço Automação Indústria Ltda
- Softgraf - Centro Tecnológico de Computação Gráfica
- Dorigon Tussolini e CIA LTDA

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 354 à 359.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA

1° SEMESTRE

ANO/	MATRÍCULAS					TRANSFERIDOS					DESISTENTES					REPROVADOS					APROVADOS				
SEM.	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1°	49	49	90	43	44	-	-	-	-	-	12	12	42	16	14	11	03	04	03	03	26	34	44	24	27
2°	32	33	25	32	20	-	-	-	-	-	05	03	05	08	03	04	-	03	-	01	23	30	17	24	16
3°	14	27	38	43	23	-	-	-	-	-	-	08	11	03	03	02	01	08	09	-	12	18	19	31	20
4°	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2° SEMESTRE

ANO/	MATRÍCULAS					TRANSFERIDOS					DESISTENTES					REPROVADOS					APROVADOS				
SEM.	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1°	52	45	48	47	-	-	-	-	-	-	15	13	14	26	-	05	08	05	01	-	32	24	29	20	-
2°	33	35	47	24	29	-	--	-	-	-	07	05	07	01	02	02	01	02	-	04	24	29	38	23	23
3°	26	33	29	37	16	-	--	-	-	-	-	02	05	05	-	03	06	03	-	-	23	25	21	32	16
4°	-	-	-	-	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	17

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Roberto Mognon	- Tecnólogo em Eletromecânica -Especialização em Automação e Controle	Coordenador de curso Coordenador de estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 76/13, de 20/05/13, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia, Henry Gasparotto Pedroso, licenciado em Ciências, Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia e como perito Rogério Jurandir Tomen, bacharel em Engenharia Mecânica, emitiu o laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 378/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

A instituição de ensino solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios de Informática, Química Física e Biologia, Biblioteca, com acervo que atende ao Plano de Curso e ginásio de esportes com arquibancada.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.417 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.617 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 45 vagas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins - Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 04/01/13 até 04/01/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

PROCESSO N° 2287/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto d Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Shirley Augusta De Sousa Piccioni
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE